

**HOSPITAL DA RESTAURAÇÃO  
GOVERNADOR PAULO GUERRA**

**ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA**

**EIV**

**RECIFE  
MARÇO/2026**

## **APRESENTAÇÃO**

Um fato importante observado durante a implantação e manutenção de empreendimentos urbanos, industriais, comerciais e viários é a proteção ao meio ambiente. A preocupação das esferas da sociedade quanto a preservação ambiental e o atendimento ao que está disposto na Legislação são aspectos motivantes para que ocorra esta ação de proteção de maneira eficiente.

De acordo com o Art. 3º da Lei Federal 6.938/1981 – Política Nacional do Meio Ambiente, o meio ambiente é definido como “o conjunto de condições, leis, influências, e interações de ordem química, física e biológica, que permite, abriga e rege a vida em todas as suas formas”. Dessa forma, é possível perceber que o conceito de meio ambiente é muito mais abrangente do que o comumente apresentado, compreendendo a biota, o meio urbano e tudo que nos rodeia.

A Resolução CONAMA 01/1986, em seu Art. 1º, apresenta a definição de Impacto Ambiental como “qualquer alteração nas propriedades químicas, físicas e biológicas do meio ambiente, causada por qualquer forma de matéria ou energia resultante das atividades humanas que, direta ou indiretamente, afetam: a saúde, a segurança e o bem-estar da população; as atividades sociais e econômicas; a biota; as condições estéticas e sanitárias do meio ambiente; a qualidade dos recursos ambientais”.

Atualmente, o maior desafio visto pelos empreendedores e órgãos fiscalizadores é conciliar a preservação ambiental com o desenvolvimento. A Conferência RIO – 92, evento que contou com diversas nações, introduziu a definição de “desenvolvimento sustentável” ao dia a dia das empresas. Como resultado desta conferência, foi criada a Agenda 21, reavaliada na Conferência RIO+20, com o objetivo de promover o equilíbrio socioambiental das empresas.

De acordo com o Art. 225 da Constituição Federal, “Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações”. Dito isto, é necessário que empreendedores e seus colaboradores tenham ciência das necessidades ambientais e suas responsabilidades quanto aos prejuízos que afetam, além de outras coisas, sua qualidade de vida.

Uma importante ferramenta utilizada pelos órgãos para a mensuração de impactos ambientais, provocados por um determinado empreendimento, é o Estudo de Impacto de Vizinhança – EIV. De acordo com o Art. 1º da Lei Municipal 19.177/2023, o EIV é um instrumento de planejamento e gestão urbana, em concordância com o Plano Diretor e com a LPUOS do município do Recife, que buscam equalizar os princípios da função social da cidade e da propriedade.

Ainda segundo esta Lei, o EIV consiste em um documento que apresenta o conjunto dos estudos e informações técnicas relativas à identificação, avaliação, prevenção, mitigação, potencialização e compensação dos impactos na vizinhança de um empreendimento ou atividade, de forma a permitir a análise das diferenças entre as condições que existirão com a implantação do mesmo e as que existiriam sem essa ação.

Sendo assim, o presente Estudo é um documento técnico destinado à análise sistemática dos impactos, sejam negativos ou positivos, em decorrência da implantação do Bloco B do Hospital da Restauração Gov. Paulo Guerra, localizado na Avenida Agamenon Magalhães s/n, Bairro do Derby, Recife-PE.

As informações aqui apresentadas, são frutos de visitas ao local, levantamento de dados em Sistema de Informações Geográficas – SIG, arcabouço jurídico vigente, informações apresentadas pela Secretaria Estadual de Saúde - SES e bibliografia relacionada ao tema.

Se faz necessário destacar que este Estudo foi elaborado com a exclusiva finalidade de ajudar a Prefeitura da Cidade do Recife – PCR na análise de informações referentes às solicitações de Licenças e Autorizações Ambientais e Urbanística.

# **ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA – EIV**

## **HOSPITAL DA RESTAURAÇÃO GOVERNADOR PAULO GUERRA**

**Técnico responsável pela elaboração deste EIV**

Dário Carlos da Silva

Engenheiro Ambiental

CREA-PE 1819061396

**Recife**

**Março/2026**

## SUMÁRIO

<b>1. DADOS GERAIS</b> .....	<b>5</b>
1.1 DADOS DO RESPONSÁVEL LEGAL PELO EMPREENDIMENTO .....	5
1.2 DADOS DO EMPREENDIMENTO .....	5
1.3 DADOS DO RESPONSÁVEL TÉCNICO DO PROJETO .....	5
1.4 DADOS DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA ELABORAÇÃO DO EIV .....	5
<b>2. CARACTERIZAÇÃO GERAL DO EMPREENDIMENTO</b> .....	<b>6</b>
2.1 LOCALIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO .....	6
2.2 INTERVEÇÃO PROJETADA PARA O HR.....	7
2.3 CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO FUNDIÁRIA EXISTENTE E PROJETADA .....	8
2.4 LEGISLAÇÃO AMBIENTAL E URBANÍSTICA APLICÁVEL AO EMPREENDIMENTO .....	10
<b>2.4.1 Legislação Federal</b> .....	<b>10</b>
<b>2.4.2 Legislação Estadual</b> .....	<b>16</b>
<b>2.4.3 Legislação Municipal</b> .....	<b>16</b>
2.5 QUADRO DE ÁREAS DO PROJETO ARQUITETÔNICO .....	17
2.6 OBRAS, INSTALAÇÕES E FUNCIONAMENTO.....	17
<b>2.6.1 Descrição das fases das obras a serem realizadas</b> .....	<b>17</b>
<b>2.6.2 Funcionamento da obra, horários, quantidade de empregos diretos e indiretos gerados e equipamentos utilizados</b> .....	<b>18</b>
<b>2.6.3 Público para a obra, público fixo e flutuante</b> .....	<b>18</b>
<b>3. CARACTERIZAÇÃO DA VIZINHANÇA</b> .....	<b>18</b>
3.1 DELIMITAÇÃO.....	18
3.2 DESCRIÇÃO E ANÁLISE SUMÁRIA DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DA ÁREA DE VIZINHANÇA.....	19
<b>3.2.1 Meio Físico</b> .....	<b>19</b>
<b>3.2.2 Meio Biótico</b> .....	<b>20</b>
3.3 DESCRIÇÃO E ANÁLISE DA PAISAGEM URBANA E PATRIMÔNIO NATURAL E CULTURAL NA ÁREA DE VIZINHANÇA DELIMITADA.....	21
3.4 DESCRIÇÃO E ANÁLISE DAS CARACTERÍSTICAS SOCIOECONÔMICAS DA POPULAÇÃO DA ÁREA DE VIZINHANÇA DELIMITADA.....	21
3.5 DESCRIÇÃO E ANÁLISE DAS CONDIÇÕES DE MOBILIDADE URBANA, GERAÇÃO DE TRÁFEGO E DEMANDA POR TRANSPORTE PÚBLICO NA ÁREA DE VIZINHANÇA DELIMITADA.....	21
<b>3.5.1 Caracterização do sistema viário</b> .....	<b>22</b>

3.5.2	Circulação de pedestres .....	22
3.5.3	Caracterização da infraestrutura para os ciclistas .....	23
3.5.4	Transporte público coletivo .....	23
3.5.5	Oferta de equipamentos urbanos e coletivos de educação, saúde, segurança, cultura e lazer, dentre outros, na área de vizinhança delimitada .....	23
3.5.6	Descrição das condições de conforto ambiental na área de vizinhança, incluindo ventilação, iluminação, poluição sonora e atmosférica .....	24
4.1	FASE DE INSTALAÇÃO DO EMPREENDIMENTO .....	25
4.1.1	Interferência das obras na infraestrutura existente e nos equipamentos urbanos .....	25
4.1.2	Impactos sobre a cobertura vegetal e a fauna .....	25
4.1.3	Impactos sobre a população existente .....	26
4.1.4	Impactos decorrentes das emissões atmosféricas e dos ruídos gerados pela obra .....	26
4.1.5	Impactos sobre os corpos d'água superficiais e subterrâneos .....	27
4.1.6	Impactos sobre o sistema viário e o sistema de transporte público ...	28
4.2	FASE DE OPERAÇÃO DO EMPREENDIMENTO .....	28
4.2.1	Impactos referentes à emissão de ruídos .....	28
4.2.2	Impactos sobre a qualidade de vida da população .....	28
4.2.3	Riscos de acidentes .....	29
4.2.4	Impactos sobre a infraestrutura existente .....	29
4.2.5	Impactos sobre a fauna e a flora .....	30
4.2.6	Impactos sobre o microclima urbano no entorno imediato do empreendimento .....	30
4.2.7	Impactos sobre equipamentos públicos e comunitários .....	30
4.2.8	Impactos sobre o sistema viário .....	31
5.	ANÁLISE DOS IMPACTOS .....	31
5.1	FASE DE INSTALAÇÃO DO EMPREENDIMENTO .....	31
5.2	FASE DE OPERAÇÃO DO EMPREENDIMENTO .....	33
6.	CONCLUSÃO .....	35
7.	RESPONSABILIDADE TÉCNICA .....	36
	ANEXOS .....	37

## **1. DADOS GERAIS**

### **1.1 DADOS DO RESPONSÁVEL LEGAL PELO EMPREENDIMENTO**

Nome: **Petrus Moura de Andrade Lima**

CPF: **010.616.914-97**

Cargo: **Diretor Geral do Hospital da Restauração**

### **1.2 DADOS DO EMPREENDIMENTO**

Razão Social/Nome Fantasia: **SECRETARIA DE SAUDE / HOSPITAL DA RESTAURAÇÃO**

CNPJ: **10.572.048/0002-09**

Endereço: **Avenida Governador Agamenon Magalhães s/n, Bairro do Derby, Recife - PE**

Área Construída Atual: **25.596,18 m<sup>2</sup>**

Área Total (após expansão): **40.739,23 m<sup>2</sup>**

### **1.3 DADOS DO RESPONSÁVEL TÉCNICO DO PROJETO**

Nome: **WELLINGTON ALEXANDRE VIEIRA DE ARAUJO**

Registro Profissional: **CAU-PE 51679-1**

RRT do projeto (em anexo): **16254621**

### **1.4 DADOS DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA ELABORAÇÃO DO EIV**

Nome: **DÁRIO CARLOS DA SILVA**

CPF: **072.961.924-96**

Registro Profissional: **ENG. AMBIENTAL CONFEA/CREA-PE 1819061396**

ART de elaboração do EIV (em anexo): **PE 20251385191**

Endereço: **RUA CÍCERO SEVERINO DE OLIVEIRA 300C, RENDEIRAS, CARUARU-PE**

Contatos: Fone / Whatsapp: **(81) 99633-9017**

Email: **preserveengambiental@gmail.com**

## 2. CARACTERIZAÇÃO GERAL DO EMPREENDIMENTO

### 2.1 LOCALIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

O Hospital da Restauração (HR) está localizado na Avenida Agamenon Magalhães s/n, Bairro do Derby. O equipamento de saúde está inserido em uma localidade completamente antropizada, composta predominantemente por empreendimentos comerciais e edifícios empresariais (figuras 01 e 02).



Figura 01 – Situação do Hospital da Restauração Gov. Paulo Guerra



Figura 02 – Lote, Ruas e Quadras vizinhas

## 2.2 INTERVENÇÃO PROJETADA PARA O HR

Diante da crescente demanda assistencial e da necessidade de ampliação da capacidade instalada do Hospital da Restauração, a presente intervenção tem por finalidade promover a expansão física e funcional deste hospital, com a implantação de novas estruturas assistenciais e de suporte técnico-operacional, garantindo melhores condições de atendimento, maior eficiência logística e ampliação da oferta de leitos especializados.

A intervenção contempla a construção de um novo edifício hospitalar – Bloco B, com área total estimada de 14.590,81 m<sup>2</sup> que, integrado ao Bloco A existente, será concebido para ampliar significativamente a capacidade assistencial do hospital, formando um Complexo Hospitalar. O novo bloco abrigará áreas destinadas ao atendimento emergencial, internação e terapia intensiva, além de estruturas de apoio técnico e operacional.

No âmbito assistencial, o Bloco B contará com:

- 20 leitos destinados ao atendimento emergencial;
- 60 leitos de enfermaria;
- 130 leitos de Unidade de Terapia Intensiva (UTI), distribuídos em quatro pavimentos.

Considerando este acréscimo, serão 210 novos leitos hospitalares, ampliando significativamente a capacidade de atendimento do Hospital da Restauração.

Além das áreas assistenciais, o novo bloco contará ainda com:

- Auditório institucional para atividades técnico-científicas e capacitações;
- Heliponto, integrado à estrutura de atendimento de urgência e emergência;
- Área administrativa e operacional de apoio à equipe de resgate aeromédico;
- Área de descompressão e apoio às equipes assistenciais;
- Sistema de circulação vertical composto por 8 elevadores e 2 escadas de emergência, dimensionados para atender às demandas assistenciais e logísticas do edifício.

Integrada ao Bloco B, será implantada ainda a Torre Sul, destinada ao acesso exclusivo ao prédio hospitalar existente. Esta estrutura contemplará 2 novos elevadores e escada de emergência, ampliando as rotas de circulação vertical e

contribuindo para a melhoria das condições de mobilidade e segurança do Complexo Hospitalar.

No âmbito da infraestrutura de apoio e logística hospitalar, o projeto contempla, também, a implantação e requalificação de importantes estruturas técnicas, incluindo:

- Novas guaritas de acesso, destinadas ao controle de pedestres e ambulâncias;
- Novo acesso de serviço, voltado às atividades operacionais e logísticas;
- Áreas técnicas especializadas, destinadas a abrigo de resíduos sólidos hospitalares, casa de gases medicinais, subestação elétrica, grupos geradores, reservatórios de óleo diesel e central de gás natural;
- Reforma e ampliação da oficina de manutenção existente, visando reforçar a capacidade de suporte técnico às instalações hospitalares;
- Expansão do pátio de ambulâncias no primeiro pavimento, promovendo sua integração direta com o edifício existente, de forma a garantir que todas as áreas de atendimento de emergência - novas e atualmente em operação - permaneçam no mesmo nível operacional, otimizando fluxos assistenciais, logísticos e de transporte de pacientes.

Considerando que o Hospital da Restauração é uma unidade hospitalar de porta aberta, com funcionamento ininterrupto e elevada demanda assistencial, a execução das obras deverá ocorrer de forma planejada e compatibilizada com o prosseguimento das atividades hospitalares em pleno funcionamento, adotando-se rigorosos protocolos de segurança, controle de interferências e gestão de riscos operacionais.

### 2.3 CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO FUNDIÁRIA EXISTENTE E PROJETADA

As medidas da área que tem frente para a Avenida Agamenon Magalhães, nesta cidade, onde funciona o Hospital da Restauração, são as seguintes: 202,50m de frente, 212,00m em seis segmentos de 100,00m, 12,00m, 11,00m, 20,00m, 53,00m e 16,00m de fundos, 113,50m do lado direito e 100,50m em dois segmentos de 50,00m e 50,50m do lado esquerdo, com uma área total de 20.376,00m<sup>2</sup>, confrontado-se pela frente com a Avenida Agamenon Magalhães; pelos fundos com os prédios nº 171 e 237, na Rua Joaquim Nabuco; pelo lado direito, com a Rua Paulo Bittncourt; e

pelo lado esquerdo, com a Rua Joaquim Nabuco, conforme planta aprovada pela Prefeitura da Cidade do Recife (figura 03).



**Figura 03 – Cotas e Confrontantes da área do HR**

Não estão previstos parcelamentos ou desmembramentos para a área do HR, visando a ampliação, uma vez que o Bloco B constituirá, juntamente com o atual Bloco A, um Complexo Hospitalar formado por blocos presentes na mesma área total já definida.

Com relação às vias de acessos ao HR, como citado, são as seguintes:

- Avenida Governador Agamenon Magalhães;
- Rua Joaquim Nabuco; e
- Rua Jornalista Paulo Bitencourt.

Estas vias de acesso fazem parte da Classificação Hierárquica "Arterial Principal" (entre 3,0 e 3,3 metros de largura por faixa) e velocidade de até 60 km/h e

não deverão sofrer alteração por ocasião das obras de expansão do HR, sendo respeitados sentido, quantidade de faixas, velocidade e sinalização.

## 2.4 LEGISLAÇÃO AMBIENTAL E URBANÍSTICA APLICÁVEL AO EMPREENDIMENTO

### 2.4.1 Legislação Federal

#### Constituição Federal – 1988

**Art. 182.** A política de desenvolvimento urbano, executada pelo Poder Público municipal, conforme diretrizes gerais fixadas em lei, tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem-estar de seus habitantes.

§ 1º O plano diretor, aprovado pela Câmara Municipal, obrigatório para cidades com mais de vinte mil habitantes, é o instrumento básico da política de desenvolvimento e de expansão urbana.

§ 2º A propriedade urbana cumpre sua função social quando atende às exigências fundamentais de ordenação da cidade expressas no plano diretor.

§ 3º As desapropriações de imóveis urbanos serão feitas com prévia e justa indenização em dinheiro.

§ 4º É facultado ao Poder Público municipal, mediante lei específica para área incluída no plano diretor, exigir, nos termos da lei federal, do proprietário do solo urbano não edificado, subutilizado ou não utilizado, que promova seu adequado aproveitamento, sob pena, sucessivamente, de:

I - parcelamento ou edificação compulsórios;

II - imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana progressivo no tempo;

III - desapropriação com pagamento mediante títulos da dívida pública de emissão previamente aprovada pelo Senado Federal, com prazo de resgate de até dez anos, em parcelas anuais, iguais e sucessivas, assegurados o valor real da indenização e os juros legais.

**Art. 225.** Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações.

**§ 1º** Para assegurar a efetividade desse direito, incumbe ao Poder Público:

I - preservar e restaurar os processos ecológicos essenciais e prover o manejo ecológico das espécies e ecossistemas;

II - preservar a diversidade e a integridade do patrimônio genético do País e fiscalizar as entidades dedicadas à pesquisa e manipulação de material genético;

III - definir, em todas as unidades da Federação, espaços territoriais e seus componentes a serem especialmente protegidos, sendo a alteração e a supressão permitidas somente através de lei, vedada qualquer utilização que comprometa a integridade dos atributos que justifiquem sua proteção;

IV - exigir, na forma da lei, para instalação de obra ou atividade potencialmente causadora de significativa degradação do meio ambiente, estudo prévio de impacto ambiental, a que se dará publicidade;

V - controlar a produção, a comercialização e o emprego de técnicas, métodos e substâncias que comportem risco para a vida, a qualidade de vida e o meio ambiente;

VI - promover a educação ambiental em todos os níveis de ensino e a conscientização pública para a preservação do meio ambiente;

VII - proteger a fauna e a flora, vedadas, na forma da lei, as práticas que coloquem em risco sua função ecológica, provoquem a extinção de espécies ou submetam os animais a crueldade.

**§ 2º** Aquele que explorar recursos minerais fica obrigado a recuperar o meio ambiente degradado, de acordo com solução técnica exigida pelo órgão público competente, na forma da lei.

**§ 3º** As condutas e atividades consideradas lesivas ao meio ambiente sujeitarão os infratores, pessoas físicas ou jurídicas, a sanções penais e administrativas, independentemente da obrigação de reparar os danos causados.

## **Lei nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979**

Dispõe sobre o parcelamento do solo urbano e dá outras providências

**Art. 2º** O parcelamento do solo urbano poderá ser feito mediante loteamento ou desmembramento, observadas as disposições desta Lei e as das legislações estaduais e municipais pertinentes.

**§ 2º** Considera-se desmembramento a subdivisão de gleba em lotes destinados a edificação, com aproveitamento do sistema viário existente, desde que não implique na abertura de novas vias e logradouros públicos, nem no prolongamento, modificação ou ampliação dos já existentes.

**§ 4º** Considera-se lote o terreno servido de infraestrutura básica cujas dimensões atendam aos índices urbanísticos definidos pelo plano diretor ou lei municipal para a zona em que se situe. (Incluído pela Lei nº 9.785, de 1999).

**§ 5º** A infraestrutura básica dos parcelamentos é constituída pelos equipamentos urbanos de escoamento das águas pluviais, iluminação pública, esgotamento sanitário, abastecimento de água potável, energia elétrica pública e domiciliar e vias de circulação. (Redação dada pela Lei nº 11.445, de 2007).

**Art. 3º** Somente será admitido o parcelamento do solo para fins urbanos em zonas urbanas, de expansão urbana ou de urbanização específica, assim definidas pelo plano diretor ou aprovadas por lei municipal. (Redação dada pela Lei nº 9.785, de 1999)

**Art. 5º** O Poder Público competente poderá complementarmente exigir, em cada loteamento, a reserva de faixa *non aedificandi* destinada a equipamentos urbanos.

**Parágrafo único** - Consideram-se urbanos os equipamentos públicos de abastecimento de água, serviços de esgotos, energia elétrica, coletas de águas pluviais, rede telefônica e gás canalizado.

## **Lei nº 10.257, de 10 julho de 2001 (Estatuto das Cidades)**

Regulamenta os Art. 182 e 183 da Constituição Federal, estabelece diretrizes gerais da política urbana e dá outras providências.

**Art. 4º** Para os fins desta Lei, serão utilizados, entre outros instrumentos:

I – planos nacionais, regionais e estaduais de ordenação do território e de desenvolvimento econômico e social;

II – planejamento das regiões metropolitanas, aglomerações urbanas e microrregiões;

III – planejamento municipal, em especial:

a) plano diretor;

b) disciplina do parcelamento, do uso e da ocupação do solo;

c) zoneamento ambiental;

d) plano plurianual;

e) diretrizes orçamentárias e orçamento anual;

f) gestão orçamentária participativa;

g) planos, programas e projetos setoriais;

h) planos de desenvolvimento econômico e social.

VI – Estudo Prévio de Impacto Ambiental (EIA) e Estudo Prévio de Impacto de Vizinhança (EIV).

**§ 1º** Os instrumentos mencionados neste artigo regem-se pela legislação que lhes é própria, observado o disposto nesta Lei.

**§ 2º** Nos casos de programas e projetos habitacionais de interesse social, desenvolvidos por órgãos ou entidades da Administração Pública com atuação específica nessa área, a concessão de direito real de uso de imóveis públicos poderá ser contratada coletivamente.

**§ 3º** Os instrumentos previstos neste artigo que demandam dispêndio de recursos por parte do Poder Público municipal devem ser objeto de controle social, garantida a participação de comunidades, movimentos e entidades da sociedade civil.

**Art. 36.** Lei municipal definirá os empreendimentos e atividades privados ou públicos em área urbana que dependerão de elaboração de estudo prévio de impacto de vizinhança (EIV) para obter as licenças ou autorizações de construção, ampliação ou funcionamento a cargo do Poder Público municipal.

**Art. 37.** O EIV será executado de forma a contemplar os efeitos positivos e negativos do empreendimento ou atividade quanto à qualidade de vida da população residente na área e suas proximidades, incluindo a análise, no mínimo, das seguintes questões:

- I – adensamento populacional;
- II – equipamentos urbanos e comunitários;
- III – uso e ocupação do solo;
- IV – valorização imobiliária;
- V – geração de tráfego e demanda por transporte público;
- VI – ventilação e iluminação;
- VII – paisagem urbana e patrimônio natural e cultural.

**Parágrafo único.** Dar-se-á publicidade aos documentos integrantes do EIV, que ficarão disponíveis para consulta, no órgão competente do Poder Público municipal, por qualquer interessado.

**Art. 38.** A elaboração do EIV não substitui a elaboração e a aprovação de estudo prévio de impacto ambiental (EIA), requeridas nos termos da legislação ambiental.

### **Resolução CONAMA nº 307, de 5 de julho de 2002**

Estabelece diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil.

Alterada pela Resolução nº 469/2015 (altera o inciso II do art. 3º e inclui os § 1º e 2º do art. 3º);

Alterada pela Resolução nº 448/12 (altera os artigos 2º, 4º, 5º, 6º, 8º, 9º, 10 e 11 e revoga os artigos 7º, 12 e 13);

Alterada pela Resolução nº 431/11 (alterados os incisos II e III do art. 3º);

Alterada pela Resolução nº 348/04 (alterado o inciso IV do art. 3º).

Considerando a política urbana de pleno desenvolvimento da função social da cidade e da propriedade urbana, conforme disposto na Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001; Considerando a necessidade de implementação de diretrizes para a efetiva redução dos impactos ambientais gerados pelos resíduos oriundos da construção civil;

Considerando que a disposição de resíduos da construção civil em locais inadequados contribui para a degradação da qualidade ambiental;

Considerando que os resíduos da construção civil representam um significativo percentual dos resíduos sólidos produzidos nas áreas urbanas;

Considerando que os geradores de resíduos da construção civil devem ser responsáveis pelos resíduos das atividades de construção, reforma, reparos e demolições de estruturas e estradas, bem como por aqueles resultantes da remoção de vegetação e escavação de solos;

Considerando a viabilidade técnica e econômica de produção e uso de materiais provenientes da reciclagem de resíduos da construção civil; e

Considerando que a gestão integrada de resíduos da construção civil deverá proporcionar benefícios de ordem social, econômica e ambiental, resolve:

**Art. 1º** Estabelecer diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil, disciplinando as ações necessárias de forma a minimizar os impactos ambientais.

**Art. 4º** Os geradores deverão ter como objetivo prioritário a não geração de resíduos e, secundariamente, a redução, a reutilização, a reciclagem, o tratamento dos resíduos sólidos e a disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos. (nova redação dada pela Resolução 448/12)

**Art. 8º** Os Planos de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil serão elaborados e implementados pelos grandes geradores e terão como objetivo estabelecer os procedimentos necessários para o manejo e destinação ambientalmente adequados dos resíduos. (nova redação dada pela Resolução 448/12)

**§ 1º** Os Planos de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, de empreendimentos e atividades não enquadrados na legislação como objeto de

licenciamento ambiental, deverão ser apresentados juntamente com o projeto do empreendimento para análise pelo órgão competente do poder público municipal, em conformidade com o Plano Municipal de Gestão de Resíduos da Construção Civil. (nova redação dada pela Resolução 448/12)

**§ 2º** Os Planos de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil de empreendimentos e atividades sujeitos ao licenciamento ambiental deverão ser analisados dentro do processo de licenciamento, junto aos órgãos ambientais competentes. (nova redação dada pela Resolução 448/12)

#### **2.4.2 Legislação Estadual**

A legislação estadual tem como base o que está previsto na Lei Federal nº 10.257 – Estatuto das Cidades, onde se afirma que a aplicação do EIV (Estudo de Impacto de Vizinhança) depende de sua regulamentação em Lei Municipal. Este Estudo irá, portanto, atender as exigências da Lei de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo – LPUOS, do município do Recife.

#### **2.4.3 Legislação Municipal**

Embora hospitais não estejam diretamente classificados entre os empreendimentos de impacto, de acordo com o Artigo 110 da Lei 19.426/2025 (Lei de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo do município do Recife - LPUOS) e Anexo XV da mesma Lei, este mesmo Artigo é claro quando, em seu texto, afirma que:

**§ 1º** O Poder Executivo Municipal, ouvido o Conselho de Desenvolvimento Urbano - CDU, poderá classificar novas atividades como empreendimentos de impacto por meio de decreto.

**§ 2º** Poderão ser definidos parâmetros diferenciados para a classificação de empreendimentos de impacto em áreas da cidade que venham a ser consideradas saturadas quanto às condições de infraestrutura por ato do Poder Executivo Municipal, mediante fundamentação técnica do órgão gestor de mobilidade urbana.

Ainda no ANEXO XV da mesma LPUOS, relacionado ao Artigo 110, o texto informa, como regra geral, que todo empreendimento que estiver inserido na Macrozona do Ambiente Natural e Cultural – MANC e com Área Total de Construção > 15.000 m<sup>2</sup>, é considerado Empreendimento de Impacto, estando sujeito à legislação específica e, conseqüentemente, à elaboração de um Estudo de Impacto de Vizinhança – EIV.

## 2.5 QUADRO DE ÁREAS DO PROJETO ARQUITETÔNICO

QUADRO DE ÁREAS			
PAVIMENTOS	PRÉDIO EXISTENTE (m <sup>2</sup> )	ACRÉSCIMO PRÉDIO EXISTENTE (m <sup>2</sup> )	ACRÉSCIMO PRÉDIO NOVO (m <sup>2</sup> )
TÉRREO	6.563,520	552,240	2186,500
1º PAVIMENTO	4006,530		1543,570
2º PAVIMENTO	3806,320		1487,320
3º PAVIMENTO	1865,960		1487,320
4º PAVIMENTO	1683,530		861,360
5º PAVIMENTO	1676,410		1487,320
6º PAVIMENTO	1640,660		1487,320
7º PAVIMENTO	1669,870		1487,320
8º PAVIMENTO	1669,450		1487,320
9º PAVIMENTO	1013,950		833,570
10º PAVIMENTO	0		241,890
TOTAL:	25596,180	552,240	14590,810
ÁREA TOTAL CONSTRUIDA	<b>40.739,23m<sup>2</sup></b>		
CAPACIDADE TOTAL PÓS AMPLIAÇÃO = 1.032 LEITOS			

## 2.6 OBRAS, INSTALAÇÕES E FUNCIONAMENTO

### 2.6.1 Descrição das fases das obras a serem realizadas

A área delimitada que irá receber a instalação do Bloco B do Complexo Hospitalar conta, atualmente, com um Ambulatório em funcionamento que deverá ser completamente desativado e demolido.

Após a demolição, a área passará pela retirada dos resíduos gerados e, posteriormente a preparação do terreno para o início da fundação do novo prédio do HR. Essas ações na área são etapas que também geram aterro e, eventualmente, mais Resíduos de Construção Civil (RCCs), que deverão ser transportados e, quando necessário, tratados e destinados por empresas ambientalmente licenciadas.

As tecnologias construtivas empregadas nas fases subsequentes, serão definidas pelo projeto executivo, através da empresa vencedora da licitação para a instalação do Bloco B deste Complexo Hospitalar.

### **2.6.2 Funcionamento da obra, horários, quantidade de empregos diretos e indiretos gerados e equipamentos utilizados**

A obra de expansão do HR, com a construção do Bloco B, deverá ocorrer em horário integral, organizado em 3 turnos diferentes, visando a continuidade das obras e a entrega no menor tempo possível.

É importante ressaltar que a área na qual o HR está inserido tem seu entorno completamente antropizado e com predominância em empreendimentos comerciais e empresariais, não sendo, por tanto, um fator impeditivo para determinação de horário.

Com relação aos empregos diretos e indiretos gerados durante a fase de instalação, esse quantitativo deverá ser determinado pela empresa vencedora da respectiva Licitação, cabendo a esta a gestão de seus colaboradores, equipamentos utilizados na obra e as tecnologias utilizadas no processo construtivo.

### **2.6.3 Público para a obra, público fixo e flutuante**

Considerando a realidade da obra, será possível realizar o isolamento em todo seu perímetro, evitando acesso de veículos diversos, pedestres e pacientes que buscam atendimento no Bloco A, já em funcionamento.

Com este controle, é possível prever que apenas os colaboradores da empresa vencedora do processo licitatório, bem como terceirizados e prestadores de serviços temporários, terão acesso ao canteiro de obras.

Como citado, ainda não é possível mensurar a quantidade de profissionais envolvidos a partir do início das obras de implantação deste Bloco B do HR ficando, essa definição, a cargo dos responsáveis pela empresa que irá realizar as obras.

## **3. CARACTERIZAÇÃO DA VIZINHANÇA**

### **3.1 DELIMITAÇÃO**

A área de construção do Bloco B, bem como toda a quadra a que esta área pertence, está totalmente antropizada. Também é possível observar que já não há lotes ou áreas que ainda não tenham sido aproveitados. A quadra também conta com as instalações do HEMOPE, um colégio, escritórios, pequenos comércios, farmácias, estacionamento, consultórios e uma universidade.

Como mencionado, na área de instalação do Bloco B do HR, hoje opera um Ambulatório que deverá ser desativado e demolido.

Com relação às quadras circundantes, podemos observar empreendimentos como um hospital, agências bancárias, colégios, clínicas médicas, pequenos comércios, restaurantes, farmácias, templos religiosos e edifícios uni e plurifamiliares. Ao considerar essas informações, verificamos que é uma área predominantemente comercial e empresarial, com foco em empreendimentos voltados para atendimento à saúde.

### 3.2 DESCRIÇÃO E ANÁLISE SUMÁRIA DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DA ÁREA DE VIZINHANÇA

O local de intervenção, sua quadra e as quadras circundantes, apresentam diversos empreendimentos construídos, vias impermeabilizadas, pouca cobertura vegetal e área completamente antropizada.

#### **3.2.1 Meio Físico**

A área objeto deste EIV está inserida em uma região pertencente à sub-bacia Olinda, localizada entre as bacias Pernambuco e Paraíba. A Sub-Bacia Olinda é limitada a sul pela Zona de Cisalhamento Pernambuco e ao norte pela Falha de Goiana.

O solo de todo o entorno já está antropizado pela presença de empreendimentos e vias de acessos a estes, apresentando poucas áreas de solo natural.

A topografia do local e as áreas impermeabilizadas pelas edificações existentes e pelo asfalto das vias, favorecem o escoamento das águas pluviais para as galerias próprias para esta finalidade e para o Canal da Avenida Agamenon Magalhães.

A área de estudo encontra-se dentro da faixa de clima do tipo As', pela classificação de W. Köppen, caracterizado como clima tropical chuvoso, com verão seco e estação chuvosa, que se adianta para o outono, antes do inverno. A localização latitudinal de Recife, confere-lhe temperaturas estáveis ao longo do ano, com amplitude térmica anual de no máximo 5°C.

Observa-se que entre os meses de março à agosto, há um período chuvoso concentrado, com médias mensais maiores que 150mm. Este período é considerado de alerta para a Secretaria de Defesa Civil de Recife.

As precipitações máximas mensais são registradas nos meses de maio, junho e julho, com médias mensais maiores que 300 mm de chuva. O período que vai de setembro a fevereiro apresenta em média baixa precipitação pluviométrica mensal. Especificamente no município de Recife, o total médio anual de precipitação é de 2.243mm.

### **3.2.2 Meio Biótico**

No entorno da área do futuro Bloco B do HR e nas quadras circundantes, é possível observar uma quantidade relativamente pequena de cobertura vegetal ou áreas verdes em empreendimentos instalados.

A PCR tem priorizado, para novos empreendimentos, a compensação de indivíduos que precisaram ser removidos para início das obras. Essa ação se dá através de plantio de mudas de espécies nativas da região de Mata Atlântica em áreas acordadas com o município do Recife.

A pouca presença de vegetação na quadra do HR e em quadras imediatamente circundantes, impacta diretamente na ocorrência de animais na região. A existência de aves, roedores, pequenos mamíferos e insetos, responsáveis pelo equilíbrio da biodiversidade endêmica da região, ficam comprometidos com a limitação de vegetação.

Anda assim, é possível encontrar pequenas aves que utilizam as árvores como abrigo e fonte de alimentação, a exemplo de bem-te-vis, pardais, pombos e, pontualmente, aves endêmicas da Mata Atlântica.

Há de ser citado que, em um raio um pouco maior, podemos encontrar a Praça do Derby, importante equipamento comunitário com presença abundante de

vegetação nativa, inclusive com espécies frutíferas, fato que atrai principalmente aves e contribui para a manutenção da biodiversidade na área central do Recife.

### 3.3 DESCRIÇÃO E ANÁLISE DA PAISAGEM URBANA E PATRIMÔNIO NATURAL E CULTURAL NA ÁREA DE VIZINHANÇA DELIMITADA

O entorno do HR e suas quadras circundantes é composto prioritariamente por empreendimentos empresariais e comerciais, marcadas por edificações modernas e com aspectos arquitetônicos mais ousados, em relação à localidades mais afastadas do Centro do Recife como, por exemplo, os bairros de Santo Antônio, São José, Recife Antigo e Santo Amaro.

Como Patrimônio Natural, podemos citar a Praça do Derby, importante equipamento comunitário do entorno da área do HR, que resiste ao tempo e representa uma área de conforto térmico e paisagístico em meio ao centro da capital. Podemos citar, ainda, o Rio Capibaribe, fundamental para a manutenção de grande parte do ecossistema costeiro de manguezal que existe na capital pernambucana.

### 3.4 DESCRIÇÃO E ANÁLISE DAS CARACTERÍSTICAS SOCIOECONÔMICAS DA POPULAÇÃO DA ÁREA DE VIZINHANÇA DELIMITADA

Em se tratando de uma área predominantemente comercial e empresarial, com pouca presença de unidades habitacionais, quer sejam uni ou plurifamiliares, é possível compreender que há um polo de geração de empregos diretos e indiretos, nos diversos serviços e atividades oferecidos no entorno da área de implantação do Bloco B do HR.

Há de se considerar que a área se torna atrativa, do ponto de vista de oportunidade de trabalho e renda para moradores do Recife e cidades da Região Metropolitana, uma vez que diversos empreendedores buscam se instalar no entorno, fazendo com que esta área central se torne, cada vez mais, atrativa para comércios e negócios.

O aumento das ofertas de emprego e trabalho remunerado, ainda que os temporários, geram aquecimento no comércio local e regional, potencializando resultados econômicos que podem ser revertidos em melhorias para a população que faz uso de espaços na região.

### 3.5 DESCRIÇÃO E ANÁLISE DAS CONDIÇÕES DE MOBILIDADE URBANA, GERAÇÃO DE TRÁFEGO E DEMANDA POR TRANSPORTE PÚBLICO NA ÁREA DE VIZINHANÇA DELIMITADA

É inegável que o conjunto de oferta de bens e, principalmente, serviços gera incremento à demanda de tráfego local para qualquer município. Na cidade do Recife, o cenário fica mais robusto quando consideramos que a Capital pernambucana é um polo médico e de comercialização de bens e serviços em geral para todo o estado de Pernambuco e estados vizinhos.

O município conta com uma complexa malha viária que abrange diferentes meios de transporte e absorve pedestres de forma inclusiva, como parte atuante no trânsito municipal.

### **3.5.1 Caracterização do sistema viário**

O sistema viário da área central do Recife recebe, diariamente, milhares de veículos vindos de diversos pontos do município, de municípios vizinhos, de outras regiões do estado e de estados vizinhos, gerando um grande fluxo no tráfego local.

Tratando especificamente do HR, as vias de acessos são as seguintes:

- Avenida Governador Agamenon Magalhães;
- Rua Joaquim Nabuco; e
- Rua Jornalista Paulo Bitencourt.

Como citado, as vias de acesso fazem parte da Classificação Hierárquica "Arterial Principal" (entre 3,0 e 3,3 metros de largura por faixa) e velocidade de até 60 km/h e não deverão sofrer alteração por ocasião das obras de expansão do HR, sendo respeitados sentido, quantidade de faixas, velocidade e sinalização.

### **3.5.2 Circulação de pedestres**

O entorno do HR é marcado por intensa movimentação de pedestres que circulam por diversos pontos da região central. São colaboradores de empreendimentos locais, pacientes de hospitais da região e seus familiares (inclusive do próprio HR), consumidores de produtos e serviços ofertados por profissionais do entorno, turistas que visitam a capital pernambucana, entre outras situações.

Não há um número exato de quantos pedestres trafegam diariamente no entorno do HR, mas há de se considerar que o seu entorno está em uma localidade que se configura como sendo um dos locais mais movimentados da capital pernambucana.

Durante o perímetro da quadra do HR, é possível verificar a existência de áreas de passeio público compatíveis com a necessidade dos pedestres. Em alguns pontos, é possível

encontrar calçadas de mais de 2,0 metros de largura, possibilitando o passeio e evitando que pedestres tenham que disputar espaço nas vias com veículos.

### **3.5.3 Caracterização da infraestrutura para os ciclistas**

A Prefeitura da Cidade do Recife (PCR) disponibiliza uma faixa exclusiva para ciclistas margeando o Canal da Avenida Agamenon Magalhães. O espaço exclusivo é essencial para a segurança de usuários de bicicletas e patinetes, sejam elétricos ou os tradicionais movidos à propulsão mecânica.

### **3.5.4 Transporte público coletivo**

De forma geral, a região central do Recife é servida por diversas linhas de ônibus urbanos, intermunicipais e interestaduais, atendendo passageiros que se deslocam para os mais diversos destinos.

Para atender às localidades próximas à área do projeto, foram disponibilizados alguns pontos de embarque e desembarque, na Avenida Agamenon Magalhães, em frente ao Ambulatório do HR.

Como opção para algumas linhas, há os pontos fixos e o terminal de BRT, ambos localizado na Praça do Derby, por onde passam milhares de pessoas todos os dias, atendendo usuários do transporte público de todas as zonas do município do Recife.

### **3.5.5 Oferta de equipamentos urbanos e coletivos de educação, saúde, segurança, cultura e lazer, dentre outros, na área de vizinhança delimitada**

O Hospital da Restauração, bem como seu entorno, é servido por equipamentos urbanos, tais como:

- Abastecimento de água, proveniente da COMPESA;
- Coleta de esgotamento sanitário, também realizado pela COMPESA;
- Fornecimento de energia elétrica, através da NEOENERGIA;
- Coleta de resíduos sólidos, através do serviço público municipal;
- Vias asfaltadas;

- Transporte público de passageiros, através de mais de 40 linhas de ônibus que transitam por vias lideiras e por ruas próximas; e
- Rede de telefonia móvel e fixa.

Com relação aos equipamentos coletivos, podemos destacar três ambientes comuns que a população pode fazer uso:

- A Praça do Derby, como centro de lazer e contato com a natureza;
- A Praça Jenner de Souza, como centro de lazer e contato com a natureza;
- O Parque das Graças, como centro de lazer e contato com a natureza.

Além destes, podemos encontrar equipamentos como o Colégio da Polícia Militar de Pernambuco e o próprio Hospital da Restauração. Porém, com o foco voltado para empreendimentos comerciais e empresariais, a região abrangida pela quadra do HR e pelas quadras circundantes não apresenta uma diversidade de equipamentos coletivos.

### **3.5.6 Descrição das condições de conforto ambiental na área de vizinhança, incluindo ventilação, iluminação, poluição sonora e atmosférica**

De modo geral, capitais e, principalmente, suas áreas mais centralizadas, são polos de geração de poluição sonora e atmosférica. O município do Recife é uma das principais capitais do país e recebe, na sua região central, milhares de moradores do município e de vários municípios do estado e de estados vizinhos.

Com o grande fluxo de habitantes e visitantes nestas regiões, há o aumento do fluxo de veículos de passeio, transporte coletivo, caminhões e maquinários, de forma geral. Como resultado, temos um aumento esperado também nos índices de poluição sonora e atmosférica dessa área, frutos do funcionamento de motores a combustão usados nestes meios de transporte e maquinários.

Ainda, com relação aos ruídos ambientais gerados nas quadras circundantes do HR, é preciso considerar que nestas áreas há diversas clínicas e alguns hospitais e estabelecimentos de saúde que recebem pacientes de diversos locais, através de veículos (ambulâncias) que usam a sinalização sonora como forma de solicitar

prioridade no trânsito. O ruído gerado por estes veículos se soma ao de outros veículos que compõem o trânsito local.

Com relação à ventilação em áreas urbanas antropizadas, um detalhe chama a atenção quando analisamos as vazões de ar no ambiente: a implantação de edifícios tem impedido a circulação de ar e, conseqüentemente, o aumento da sensação térmica em ilhas de calor, como é o centro do Recife.

A iluminação natural também é um aspecto a ser avaliado quando, por um lado, edifícios promovem o bloqueio solar e geram sombreamento em vias e sobre outras edificações, outros edifícios têm seu acabamento de material refletivo e promovem a dissipação do reflexo solar. Em ambos casos, pode haver um desequilíbrio urbanístico e ambiental.

## **4. CARACTERIZAÇÃO DOS IMPACTOS**

### **4.1 FASE DE INSTALAÇÃO DO EMPREENDIMENTO**

#### **4.1.1 Interferência das obras na infraestrutura existente e nos equipamentos urbanos**

A localidade onde o empreendimento está inserido já conta com equipamentos públicos como, por exemplo: abastecimento de água, serviços de coleta de esgotos, coleta pública de resíduos sólidos, fornecimento de energia elétrica e rede telefônica, ruas calçadas ou asfaltadas.

Do ponto de vista da interferência das obras na infraestrutura existente, não é possível afirmar que durante a instalação deste empreendimento haverá qualquer impacto significativo na localidade.

Embora os Resíduos de Construção Civil – RCCs sejam produzidos em uma quantidade muito maior, em relação aos demais resíduos, eles serão coletados por empresa especializada, contratada pelos responsáveis da obra, não causando qualquer interferência na infraestrutura existente e não caracterizando aumento de demanda por equipamentos públicos ou interferência na infraestrutura local.

#### **4.1.2 Impactos sobre a cobertura vegetal e a fauna**

A área onde será instalado o equipamento de saúde já está antropizada e, portanto, não haverá impacto significativo com relação à vegetação. Dentro da área do projeto, haverá algumas árvores que precisarão ser removidas. Contudo, está prevista a compensação destes indivíduos, através de plantio de mudas em outra área do próprio HR.

As vias de acesso ao novo Bloco apresentam alguns indivíduos arbóreos ao longo do seu trajeto, mas estes não deverão sofrer nenhum tipo de impacto em decorrência da instalação do empreendimento.

De igual modo, nenhuma movimentação feita na área de implantação do empreendimento causará impacto com relação à fauna local.

#### **4.1.3 Impactos sobre a população existente**

É inegável que a instalação de qualquer empreendimento pode provocar algumas alterações nos hábitos da população que mora ou exerce alguma atividade nos seus arredores. Um ponto muito importante, porém, é que na quadra da área do futuro Bloco B do HR, bem como nas quadras circundantes, existem poucas casas, alguns comércios, edificações empresariais e clínicas de especialidades médicas, fato que reduz ainda mais a quantidade de população fixa impactada.

Durante a fase de instalação do empreendimento, será realizada a contratação de mão-de-obra local, provocando um impacto positivo sobre a população da comunidade, gerando trabalho e renda e aquecendo o comércio local.

#### **4.1.4 Impactos decorrentes das emissões atmosféricas e dos ruídos gerados pela obra**

De acordo com a Resolução CONAMA nº 03, de 28 de junho de 1990:

**Art. 1º** São padrões de qualidade do ar as concentrações de poluentes atmosféricos que, ultrapassadas, poderão afetar a saúde, a segurança e o bem-estar da população, bem como ocasionar danos à flora e à fauna, aos materiais e ao meio ambiente em geral.

**Parágrafo único.** Entende-se como poluente atmosférico qualquer forma de matéria ou energia com intensidade e em quantidade, concentração, tempo ou características em desacordo com os níveis estabelecidos, e que tornem ou possam tornar o ar:

I - impróprio, nocivo ou ofensivo à saúde;

II - inconveniente ao bem-estar público;

III - danoso aos materiais, à fauna e flora.

IV - prejudicial à segurança, ao uso e gozo da propriedade e às atividades normais da comunidade.

Durante as instalações do empreendimento, não estão previstas emissões atmosféricas consideráveis, uma vez que a área de implantação já estará limpa e planeada e apenas alguns caminhões que deverão chegar com os materiais para a construção deverão gerar algum tipo de particulado.

Da mesma forma, não deverão ser gerados ruídos consideráveis na fase de instalação do empreendimento, uma vez que não haverá detonações ou movimentações de terra. Até mesmo as concretagens realizadas, deverão serem feitas em horário comercial intermediário ou em horários noturnos, evitando horários de pico.

#### **4.1.5 Impactos sobre os corpos d'água superficiais e subterrâneos**

Através de visitas ao local de instalação do empreendimento, sondagens preliminares e consulta a imagens de satélite, não foi verificada qualquer nascente presente nas quadras circundantes da área de instalação do Bloco B. Foi possível verificar a existência do curso do Rio Capibaribe, distante cerca de 480 metros da área do HR, e do Canal da Avenida Agamenon Magalhães, distante cerca de 30 metros da unidade hospitalar.

Como o empreendimento conta com a coleta do esgotamento sanitário, realizada pela COMPESA, não será necessária a instalação de um sistema de fossa séptica, evitando qualquer possível contaminação do solo e de reservas subterrâneas de água como, por exemplo, algum lençol freático.

Também não está prevista a captação de água de poço, para uso nas obras do novo Bloco do HR, uma vez que toda a água será proveniente da COMPESA ou de abastecimento externo, através de carros-pipa.

#### **4.1.6 Impactos sobre o sistema viário e o sistema de transporte público**

Com o início das obras de construção do Bloco B do HR, haverá o incremento de alguns caminhões, no sistema viário local, transportando equipamentos e materiais como, por exemplo, areia, brita, cimento, ferro e tijolos.

Esse fluxo, em decorrência desta obra, se concentra principalmente na Rua Jornalista Paulo Bitencourt, acessando o empreendimento pela lateral esquerda do equipamento.

Uma alternativa viável a ser utilizada na obra de instalação deste empreendimento é programar o fluxo de caminhões e equipamentos para horários anteriores ou posteriores ao maior fluxo de pedestres e veículos na vizinhança, evitando impactos negativos na locomoção da população.

Com relação ao sistema de transporte público, há um ponto de ônibus 100 metros após este. Mesmo com o início das construções, o transporte público nas ruas adjacentes não sofrerá nenhuma alteração.

### **4.2 FASE DE OPERAÇÃO DO EMPREENDIMENTO**

#### **4.2.1 Impactos referentes à emissão de ruídos**

O fechamento da obra e o acabamento da fachada do empreendimento foi projetado de modo que o ruído interno ultrapasse o mínimo possível a área do empreendimento e que o ruído que vem das vias de acesso não atrapalhe nas atividades internas de instalação do novo Bloco do HR.

Avaliações de ruídos ambientais deverão ser realizadas no início da operação do empreendimento, de acordo com o que preconiza a ABNT NBR 10.151:2000 (Acústica – Avaliação do ruído em áreas habitadas, visando o conforto da comunidade – Procedimento), buscando mitigar possíveis impactos ambientais de natureza física.

#### **4.2.2 Impactos sobre a qualidade de vida da população**

É fato que todo empreendimento que chega a uma determinada localidade gera, como um de seus efeitos, a movimentação da economia naquela localidade. Com diversos pontos comerciais nas vias ao entorno do empreendimento, é natural que haja um aquecimento no comércio local e a chegada de novos pontos comerciais futuramente.

A contratação de colaboradores que sejam da localidade onde o empreendimento está inserido é um outro fator importante, em relação ao aspecto socioeconômico, gerando renda para a comunidade.

Um outro ponto a ser observado é o aumento na sensação de segurança da população. Com o aumento no fluxo de carros e pedestres, a ação de elementos que queiram praticar algum ilícito é, praticamente, anulada.

#### **4.2.3 Riscos de acidentes**

O equipamento hospitalar irá operar adotando todos os meios de prevenir acidentes, sejam estes de colaboradores ou clientes. É necessária a implantação de programas de segurança que possam identificar e fazer esta prevenção, através de uma gestão de riscos ambientais.

Medidas simples podem ser adotadas: adoção de Mapas de Risco em todos os ambientes, sinalização em escadas, sinalização de “piso molhado” durante limpezas em banheiros, corredores e áreas comuns, setas indicando fluxos de entrada e saída, extintores em todos os ambientes, EPIs para os colaboradores, EPCs para as pessoas em geral, entre outros.

A implantação de sinalização adequada nas vias de acesso ao empreendimento, como na fase de instalação, também é uma ação que pode reduzir os riscos de acidentes, orientando condutores, ciclistas, pedestres e moradores quanto ao sentido do fluxo, velocidade, pontos de embarque e desembarque, entre outros.

#### **4.2.4 Impactos sobre a infraestrutura existente**

Os principais impactos observados na fase de operação do empreendimento são relacionados à geração de resíduos.

A geração de efluentes sanitários no empreendimento vai ter sua contribuição na rede de coleta de esgotamento sanitário da COMPESA. Contudo, por mais que hajam banheiros para colaboradores e pacientes, a quantidade de pessoas que podem ocupar estes espaços ao mesmo tempo é limitada.

Uma outra questão é a geração de resíduos sólidos. Na fase de operação do empreendimento, deverá ser elaborado um Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviço de Saúde – PGRSS. Este Plano Ambiental deverá prever questões como acondicionamento interno dos resíduos, horários de transporte até a área externa, armazenamento externo, coleta, transporte, tratamento, reciclagem e reaproveitamento ou disposição final. O PGRSS também deverá contemplar ações de educação ambiental, como treinamentos para os colaboradores e noções de coleta seletiva.

Aspectos de infraestrutura local, como fornecimento de energia elétrica e água, não deverão sofrer qualquer impacto relacionado com a operação do empreendimento.

#### **4.2.5 Impactos sobre a fauna e a flora**

Da mesma forma que na fase de instalação do empreendimento, na fase de operação não haverá nenhum tipo de supressão de vegetação ou impactos sobre a fauna e a flora.

#### **4.2.6 Impactos sobre o microclima urbano no entorno imediato do empreendimento**

As vias de acesso ao empreendimento já estão todas calçadas ou asfaltadas, o que é um dos fatores que contribuem para a formação de zonas mais quentes. Somados a este fato, temos a existência de algumas edificações de mais de um pavimento próximas ao empreendimento, mudando a configuração da ventilação natural e da iluminação. Analisando o empreendimento, ele será construído já cercado por outras edificações de pequeno e médio porte não causando, por si só, impactos significativos além dos já percebidos hoje na localidade.

#### **4.2.7 Impactos sobre equipamentos públicos e comunitários**

Como visto, a operação do empreendimento não vai gerar impactos sensíveis sobre os equipamentos públicos (abastecimento de água, serviços de esgotos, energia elétrica, rede telefônica e gás canalizado).

Com relação aos equipamentos comunitários, a chegada desse novo Bloco no HR, por si só, já pode ser tratada como um equipamento comunitário.

#### 4.2.8 Impactos sobre o sistema viário

Uma medida que pode ser adotada é o reforço na sinalização nas vias, próximo ao empreendimento, inclusive com indicação de entrada e saída de veículos.

Outra medida importante que pode ser utilizada é estabelecer, inclusive com as empresas fornecedoras, os dias e horários de recebimento de insumos hospitalares, buscando evitar que vários caminhões cheguem ao mesmo tempo e causem algum ponto de retenção.

### 5. ANÁLISE DOS IMPACTOS

#### 5.1 FASE DE INSTALAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

MEIO	IMPACTO	TIPO DE MEDIDA	PONTOS PROPOSTOS
FÍSICO	1 – Geração de Resíduos da Construção Civil - RCCs	Mitigadora	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Implantação do Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil – PGRCC;</li> <li>• Treinamento da equipe envolvida na obra quanto à geração de resíduos, reutilização (quando possível), reciclagem, reaproveitamento, armazenamento, coleta, transporte, tratamento e destinação final;</li> <li>• Contratar empresa especializada e licenciada para realizar a coleta e a destinação final, ambientalmente correta, destes resíduos.</li> </ul>
	2 – Qualidade do ar	Mitigadora	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Monitoramento da Geração de Emissões Atmosféricas;</li> <li>• Aspersão de água no canteiro de obras;</li> <li>• Execução dos trabalhos nos horários permitidos;</li> </ul>

			<ul style="list-style-type: none"> <li>• Seguir um Programa de Manutenção Preventiva de Máquinas e Equipamentos;</li> <li>• Seguir um Programa de Fiscalização e Acompanhamento das Obras.</li> </ul>
	3 – Geração de ruído	Mitigadora	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Realizar Avaliação de Ruído periodicamente, seguindo um Programa de Monitoramento da Geração de Ruídos (de acordo com a ABNT NBR 10.151:2000);</li> <li>• Execução dos trabalhos nos horários permitidos;</li> <li>• Executar determinada atividade que gere ruído no menor tempo possível;</li> <li>• Seguir um Programa de Manutenção Preventiva de Máquinas e Equipamentos;</li> <li>• Seguir um Programa de Fiscalização e Acompanhamento das Obras.</li> </ul>
	4 – Ventilação e iluminação	Compensatória	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Por se tratar de uma localidade totalmente antropizada e com a existência de outros empreendimento comerciais e de serviço, além de casas, não haverá um impacto relevante provocado exclusivamente pela implantação do novo Bloco do HR. Contudo, a critério deste órgão, medidas poderão ser indicadas buscando compensar algum eventual impacto que possivelmente foi gerado.</li> </ul>
BIÓTICO	NÃO SE APLICA		
SOCIOECONÔMICO	1 – Geração de emprego e renda	Potencializadora	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Dar preferência à contratação de mão-de-obra local, gerando um aquecimento na economia do bairro;</li> <li>• Realizar, sempre que possível, compras nos empreendimentos da própria comunidade (alimentação, materiais de higiene, equipamentos, materiais de construção, etc.), contribuindo para a geração de renda local.</li> </ul>
	2 – Segurança dos moradores	Potencializadora	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Implantação de um sistema de monitoramento do local, bem como a contratação de vigilância especializada para proteger o empreendimento de furtos.</li> </ul>
	3 – Trânsito local	Mitigadora	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Fazer uso de sinalização nas principais vias de acesso ao empreendimento;</li> <li>• Execução dos trabalhos nos horários permitidos;</li> <li>• Realização do transporte de materiais apenas em horários pré-estabelecidos, fora dos horários de pico;</li> </ul>

			<ul style="list-style-type: none"> <li>• Realização de carga/descarga de materiais na área interna do empreendimento;</li> <li>• Sinalizar a entrada e saída de veículos pesados;</li> <li>• Destinar espaço adequado na calçada para a circulação de pedestres;</li> <li>• Não estacionar motos, carros ou veículos de carga na frente de garagens ou estabelecimentos comerciais que possam precisar deste espaço para carga ou descarga dos seus produtos.</li> </ul>
	4 – Dia a dia da população e dos empreendimentos vizinhos	Mitigadora	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Execução dos trabalhos nos horários permitidos;</li> <li>• Realização de atividades específicas em horários que não prejudiquem as atividades dos moradores da localidade e o funcionamento de empreendimentos da região (quanto aos ruídos, vibrações, trânsito de carros pesados, poeiras), evitando os horários de maior fluxo.</li> </ul>

## 5.2 FASE DE OPERAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

<b>MEIO</b>	<b>IMPACTO</b>	<b>TIPO DE MEDIDA</b>	<b>PONTOS PROPOSTOS</b>
<b>FÍSICO</b>	1 – Geração de ruído	Mitigadora	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Realizar Avaliação de Ruído periodicamente, seguindo um Programa de Monitoramento da Geração de Ruídos (de acordo com a ABNT NBR 10.151:2000).</li> <li>• Realizar manutenção periódica nos equipamentos internos de refrigeração;</li> </ul>
	2 – Geração de Resíduos de Serviço de Saúde	Mitigadora	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Elaboração e implantação de um Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviço de Saúde;</li> <li>• Treinamento de colaboradores quanto à geração, segregação, acondicionamento interno, transporte interno, armazenamento externo, coleta, transporte, tratamento e reciclagem ou disposição final;</li> <li>• Reaproveitamento dos resíduos (sempre que possível);</li> <li>• Implantação de Coleta Seletiva;</li> <li>• Ações de educação ambiental para colaboradores e clientes;</li> <li>• Ações durante a semana do meio ambiente.</li> </ul>

	3 – Geração de efluentes sanitários	Mitigadora	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Uso de equipamentos que possam economizar água (caixas de descarga 3/6 litros, torneiras com arejadores, etc.);</li> <li>• Ações de educação ambiental para colaboradores e clientes;</li> <li>• Ações durante a semana do meio ambiente e o dia da água.</li> </ul>
SOCIOECONÔMICO	1 - Geração de emprego e renda	Potencializadora	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Dar preferência à contratação de mão-de-obra local, gerando um aquecimento na economia do bairro;</li> <li>• Realizar, sempre que possível, compras nos empreendimentos da própria comunidade (alimentação, materiais de higiene, equipamentos, materiais escolares, etc.), contribuindo para a geração de renda local.</li> </ul>
	2 – Riscos de acidentes	Mitigadora	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Elaboração e implantação de um Plano de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA;</li> <li>• Elaboração de Mapas de Risco para cada ambiente do empreendimento;</li> <li>• Sinalização em áreas de maior risco como, por exemplo, escadas e áreas que estão passando por limpeza (piso molhado);</li> <li>• Sinalização indicando entrada e saída de veículos ou equipamentos;</li> <li>• Adoção obrigatória do uso de EPIs para determinadas funções;</li> <li>• Implantação de sinalização adequada nas vias de acesso ao empreendimento.</li> </ul>
	4 – Transporte público	Potencializadora	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Revitalização dos pontos de ônibus das áreas de Influência do empreendimento;</li> <li>• Implementar pontos de transporte alternativo (taxi ou carros de aplicativos);</li> <li>• Ampliação na frota de ônibus na localidade.</li> </ul>
	5 – Trânsito local	Mitigadora	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Utilizar, preferencialmente, mão-de-obra local, evitando o deslocamento com veículos;</li> <li>• Sinalização adequada nas vias de acesso;</li> <li>• Implantação de faixa de pedestre e, sempre que possível, semáforos, nas vias principais de acesso ao empreendimento;</li> <li>• Melhoria na acessibilidade para os pedestres.</li> </ul>

## **6. CONCLUSÃO**

A expansão do Complexo Hospitalar do Hospital da Restauração representa, portanto, um investimento estratégico para o fortalecimento da rede pública de saúde de Pernambuco, ampliando a capacidade de atendimento em urgência, emergência e terapia intensiva, além de modernizar a infraestrutura hospitalar, garantindo maior eficiência operacional, segurança assistencial e qualidade no cuidado à população.

De acordo com o exposto neste Estudo de Impacto de Vizinhança – EIV, a instalação do Bloco B do HR, embora apresente alguns impactos considerados, vai gerar uma contribuição positiva para a localidade onde será inserido.

O que se espera é que, com mais este empreendimento, a comunidade possa crescer ainda mais, contando com mais investimentos, contratação de mão-de-obra local, mais segurança, valorização imobiliária, a instalação de futuros equipamentos comunitários, entre outros benefícios.

Desta forma, entende-se que não há nenhum impeditivo para que o empreendimento possa operar no espaço projetado, desde que todas as medidas mitigadoras, compensatórias e potencializadoras sejam seguidas para minimizar ao máximo os impactos negativos e explorar, tanto quanto possível, os impactos positivos.

Solicitamos, portanto, a análise deste órgão e as considerações que forem vistas como necessárias.

## 7. RESPONSABILIDADE TÉCNICA

A responsabilidade técnica por este Estudo Ambiental está relacionada apenas à elaboração.

As informações aqui apresentadas são resultantes de visitas ao local, pesquisas relacionadas ao tema, legislação específica, dados de Sistemas de Informação Geográficas – SIGs e dados fornecidos pelos responsáveis pelo empreendimento e moradores vizinhos.



**DÁRIO CARLOS DA SILVA**

**Engenheiro Ambiental**

**CREA – PE 1819061396**

## **ANEXOS**

I – ART quitada

II – Identificação Profissional do Responsável Técnico

III – CTF/AIDA do Responsável Técnico

I – ART quitada



**Anotação de Responsabilidade Técnica - ART**  
**Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977**

**CREA-PE**

**ART OBRA / SERVIÇO**  
**Nº PE20251385191**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco**

INICIAL

**1. Responsável Técnico**

**DARIO CARLOS DA SILVA**

Título profissional: **ENGENHEIRO AMBIENTAL**

RNP: **1819061396**

Registro: **1819061396PE**

**2. Dados do Contrato**

Contratante: **SECRETARIA DE PROJETOS ESTRATÉGICOS**

CPF/CNPJ: **21.825.676/0001-94**

**AVENIDA RIO BRANCO**

Nº: **104**

Complemento: **ANDAR 01**

Bairro: **RECIFE**

Cidade: **RECIFE**

UF: **PE**

CEP: **50030310**

Contrato: **Não especificado**

Celebrado em:

Valor: **R\$ 0,00**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação Institucional: **Outros**

**3. Dados da Obra/Serviço**

**AVENIDA GOVERNADOR AGAMENON MAGALHÃES**

Nº: **sn**

Complemento: **HOSPITAL DA RESTAURAÇÃO**

Bairro: **DERBY**

Cidade: **RECIFE**

UF: **PE**

CEP: **52010040**

Data de Início: **18/08/2025**

Previsão de término: **18/11/2025**

Coordenadas Geográficas: **0, 0**

Finalidade: **Ambiental**

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **Secretaria Estadual de Saúde - SES**

CPF/CNPJ: **10.572.048/0001-28**

**4. Atividade Técnica**

	Quantidade	Unidade
14 - Elaboração		
40 - Estudo > MEIO AMBIENTE > GESTÃO AMBIENTAL > #7.6.2 - DE VIABILIDADE AMBIENTAL	1,00	un
40 - Estudo > MEIO AMBIENTE > CONTROLE E MONITORAMENTO AMBIENTAL > #7.1.2 - DE MONITORAMENTO AMBIENTAL	1,00	un
40 - Estudo > MEIO AMBIENTE > DIAGNÓSTICO E CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL > DE DIAGNÓSTICO E CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL > #7.2.1.9 - IDENTIFICAÇÃO E POTENCIALIZAÇÃO DE IMPACTOS AMBIENTAIS	1,00	un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

**5. Observações**

Elaboração de um Estudo de Impacto de Vizinhança - EIV para um hospital no município do Recife

**6. Declarações**

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-PE, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar

**7. Entidade de Classe**

NÃO OPTANTE

**8. Assinaturas**

Declaro serem verdadeiras as informações acima

**DARIO CARLOS DA SILVA - CPF: 072.961.924-96**

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Local

data

**SECRETARIA DE PROJETOS ESTRATÉGICOS - CNPJ: 21.825.676/0001-94**

**9. Informações**

\* Conforme Art. 4º da Resolução 1025/2009: O registro da ART efetiva-se após o seu cadastro no sistema eletrônico do CREA e o recolhimento do valor correspondente

**10. Valor**

Valor da ART: **R\$ 103,03**

Registrada em: **20/08/2025**

Valor pago: **R\$ 103,03**

Nosso Número: **8307852397**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-pe.sitac.com.br/publico>, com a chave: Yc4A8  
 Impresso em: 23/03/2026 às 12:31:13 por: , ip: 200.238.68.16



## II – Identificação Profissional do Responsável Técnico



### III – CTF/AIDA do Responsável Técnico



Ministério do Meio Ambiente  
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis  
CADASTROS TÉCNICOS FEDERAIS  
CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR



<b>Registro n.º</b>	<b>Data da consulta:</b>	<b>CR emitido em:</b>	<b>CR válido até:</b>
7560202	29/01/2026	29/01/2026	29/04/2026

**Dados básicos:**

CPF: 072.961.924-96

Nome: DARIO CARLOS DA SILVA

**Endereço:**

logradouro: RUA LAURA TORRES

N.º: 05 Complemento:

Bairro: RENDEIRAS Município: CARUARU

CEP: 55022-380 UF: PE

**Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental – CTF/AIDA**

<b>Código CBO</b>	<b>Ocupação</b>	<b>Área de Atividade</b>
2140-05	Engenheiro Ambiental	Elaborar projetos ambientais
2140-05	Engenheiro Ambiental	Gerenciar implantação do sistema de gestão ambiental- sga
2140-05	Engenheiro Ambiental	Gerir resíduos
2140-05	Engenheiro Ambiental	Implantar projetos ambientais
2140-05	Engenheiro Ambiental	Implementar procedimentos de remediação
2140-05	Engenheiro Ambiental	Prestar consultoria, assistência e assessoria

Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa física está em conformidade com as obrigações cadastrais do CTF/AIDA.

A inscrição no Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental – CTF/AIDA constitui declaração, pela pessoa física, do cumprimento de exigências específicas de qualificação ou de limites de atuação que porventura sejam determinados pelo respectivo Conselho de Fiscalização Profissional.

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/AIDA não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades, especialmente os documentos de responsabilidade técnica, qualquer o tipo e conforme regulamentação do respectivo Conselho de Fiscalização Profissional, quando exigíveis.

O Certificado de Regularidade no CTF/AIDA não produz qualquer efeito quanto à qualificação e à habilitação técnica da pessoa física inscrita.

<b>Chave de autenticação</b>	K9JXP5F53DRTYS5M
------------------------------	------------------